LEI MUNICIPAL Nº 2625 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL DOS ARTISTAS BARRENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a realizar a " MOSTRA CULTURAL DOS ARTISTAS BARRENSES", que poderá ser anual e realizada no primeiro final de semana de março, em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º - A mostra poderá ser realizada em um ou mais lugares, a fim de atrair o maior número de pessoas.

Art. 3º - A mostra poderá receber trabalhos realizados em todas as áreas culturais, como por exemplo: dança, música, teatro, moda, pintura, escultura, literatura, fotografia e outras voltadas para a cultura.

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 119/2015
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem